



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação	
Responsável pela Demanda: Nathalia Fernanda Perpetuo Pereira	Cargo/Matrícula: Nutricionista Responsável Técnica Matrícula: 11267
E-mail: merendajahu@gmail.com	Telefone: 3621-2858
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (produtos estocáveis), com entrega ponto a ponto, de acordo com o Descritivo e Quantitativo, constantes no Termo de Referência.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: O processo irá tramitar pelo setor de compras	

1. Justificativa da contratação
<p>A presente contratação visa atender o direito do aluno em receber uma alimentação saudável e balanceada, conforme preceitua a legislação vigente.</p> <p>Visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, o que possibilita o crescimento e desenvolvimento saudável, contribuindo para melhoria da aprendizagem, bem como do rendimento escolar, além de orientar os alunos para a prática de hábitos alimentares saudáveis.</p>
2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado
A DESCRIÇÃO E A QUANTIDADE DOS PRODUTOS CONSTAM NO ANEXO I DESTE DOCUMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jahu.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

3. Dotação Orçamentária

A Dotação Orçamentária será indicada pela Secretaria de Economia e Finanças, Departamento de Contabilidade.

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

4.2. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica


5. Indicação do gestor da contratação

Elenira Aparecida Cassola

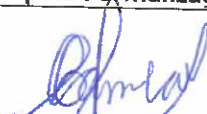
6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Daniela Henrique Beluca
Diretora da Merenda Escolar
Matrícula: 12076

Jahu/SP, 15 de maio de 2024.


Nathalia Fernanda Perpetuo Pereira
Responsável Técnica
Matrícula: 11267

Responsável pela Formalização da Demanda


Prof. Dra. Elenira Ap. Cassola
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO